

REGULAMENTO DA FESTA DE 30 ANOS SICOOB DIVICRED

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Regulamento possui vigência de 01/05/2026 a 08/05/2027, disciplina as condições de participação, acesso, permanência e utilização dos ingressos para a Festa de Celebração do Aniversário de 30 Anos do Sicoob Divicred, promovida pela **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região Central e Oeste Mineiro Ltda. – Sicoob Divicred**, inscrita no CNPJ nº 01.736.516/0001-61.

1.2. O evento comemorativo será realizado no dia **08 de maio de 2027**, no Parque de Exposições de Divinópolis/MG, situado na Avenida Paraná, nº 3.560, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 35.501-170, observadas as condições previstas neste Regulamento e, no que couber, complementarmente no Regulamento da Campanha Rumo aos 30 Anos – Sicoob Divicred.

1.3. O evento contará com a organização e produção da **Baladinha Produções e Eventos Ltda**, que envidará dos melhores esforços para entrega de um evento de excelência aos associados e convidados do Sicoob Divicred.

1.4. A celebração do aniversário de **30 Anos do Sicoob Divicred** será destinada aos associados e seus convidados, cuja participação e interação no evento deverá ser precedida de efetiva integralização de capital social, nos moldes do presente Regulamento e, no que couber, do Regulamento da Campanha Rumo aos 30 Anos – Sicoob Divicred.

1.5. O evento terá capacidade máxima de **5.000 (cinco mil) participantes**. Em razão de questões relacionadas à logística de organização, obtenção de alvarás, capacidade da estrutura e demais condições operacionais do evento, esse limite não poderá ser excedido.

1.6. Os ingressos serão disponibilizados por ordem de “resgate” pelos associados que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Regulamento e no Regulamento da Campanha Rumo aos 30 Anos – Sicoob Divicred, **até o limite da capacidade do evento, de forma que a PROMOTORA não garante a participação do associado ainda que tenha ocorrido efetiva integralização de capital, considerando limitação de participantes, conforme disposto no item 1.5. do presente Regulamento.**

1.7. Uma vez esgotada a quantidade de ingressos disponível, não haverá novas liberações, ainda que o associado tenha cumprido todos os requisitos previstos neste Regulamento e no Regulamento da Campanha.

1.8. A participação no evento implica ciência e aceitação integral e irrestrita deste Regulamento e, quando aplicável, do Regulamento da Campanha Rumo aos 30 Anos – Sicoob Divicred, bem como dos termos e condições disponibilizados pela plataforma oficial de emissão e controle de ingressos.

1.9. O ingresso de cada participante ficará condicionado à efetiva integralização de capital no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, bem como à disponibilidade de vagas para novos participantes.

1.10. Não serão computas como integralizações efetivas as subscrições sem efetivação de integralização, integralizações pendentes, integralizações via banco e/ou transferência de capital entre associados.

1.11. Na hipótese de inadimplência decorrente de operação de Cotas-Partes ou Procapcred contratada durante a vigência deste Regulamento, bem como na ocorrência de resgate de capital, seja em razão de enquadramento estatutário, resgate eventual ou transferência de capital entre associados, ou, ainda, caso seja identificado que o associado praticou qualquer ato que, a critério da PROMOTORA, esteja em desacordo com as disposições do Estatuto Social ou com as regras de participação no evento, o ingresso poderá ser cancelado, suspenso ou excluído.

1.12. A integralização de capital para fins de resgate de ingressos deverá ser realizada exclusivamente à vista.

1.13. A PROMOTORA disponibiliza em seu portfólio linhas de crédito destinadas à integralização de capital para os associados que desejarem realizar o aporte à vista com pagamento de forma parcelada. As modalidades disponíveis são Procapcred e Cotas-Partes, cuja contratação está sujeita ao procedimento regular de análise e concessão de crédito. Uma vez aprovada e formalizada a contratação, a integralização do capital será considerada como aporte à vista exclusivamente para fins de aquisição do direito aos ingressos previstos neste Regulamento.

1.14. Para os fins deste Regulamento, não serão considerados como integralização de capital a soma de valores integralizados espontaneamente durante o período da Campanha. Para fins de aquisição de ingressos, **a integralização de capital deverá ser realizada à vista**, observadas as disposições deste Regulamento.

2. DA PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão participar da **Festa de 30 Anos do Sicoob Divicred** os associados e seus respectivos convidados que tenham adquirido ingresso(s) mediante integralização de capital social ou tenham sido contemplados em sorteio realizado no âmbito da Campanha Rumo aos 30 Anos – Sicoob Divicred.

2.2. Para fins de aquisição de ingressos, será exigida a efetiva integralização de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ingresso.

2.3. O associado, pessoa física ou jurídica, poderá adquirir até 5 (cinco) ingressos por CPF ou CNPJ, independentemente da quantidade de sócios e/ou representantes cadastrados. Será

obrigatória a utilização de, no mínimo, um dos ingressos pelo cooperado titular da conta capital. O limite de aquisição será aplicado por matrícula ativa apta à subscrição de capital.

2.4. Novas associações com integralização mínima de R\$ 1.000,00(um mil reais) são aptas ao resgate de ingresso, aplicadas as regras de limitação e demais disposições previstas neste Regulamento.

2.5. Nos termos deste Regulamento, o associado elegível à participação na **CAMPANHA RUMO AOS 30 ANOS - SICOOB DIVICRED** poderá adquirir ingressos para o evento de celebração dos 30 anos da PROMOTORA mediante integralização de capital no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por ingresso.

2.6. A integralização poderá ser realizada durante todo o período de vigência da CAMPANHA e o resgate do ingresso estará condicionado a disponibilidade conforme limitação do evento.

2.7. Os valores integralizados em montante inferior ao mínimo previsto no presente Regulamento poderão ser acumulados exclusivamente para fins de participação nos sorteios previstos na **CAMPANHA RUMO AOS 30 ANOS - SICOOB DIVICRED**.

2.8. Os ingressos adquiridos pelo associado serão **nominais e intransferíveis**, e devem ser resgatados diretamente pelo sistema da ticketeira **Credencia Soluções**, conforme orientações a serem disponibilizadas em canais oficiais da PROMOTORA, sendo que o resgate não será realizado por ordem de preferência ou data de incremento de capital, mas sim por ordem de cadastro/resgate a ser realizado pelo próprio cooperado interessado em participar do evento.

2.9. Para fins de geração de números da sorte para participação do sorteio de prêmios serão aplicadas integralmente as regras previstas no Regulamento da **CAMPANHA RUMO AOS 30 ANOS - SICOOB DIVICRED**.

Exemplo: Aquisição de ingresso por pessoa jurídica (PJ) com integralização de capital no valor de R\$1.000,00 (mil reais), gera direito a 01 (um) ingresso e 1(um) número da sorte. Noutro norte, para pessoa física (PF) com integralização de capital no valor de R\$1.000,00 (mil reais), gera direito a 01 (um) ingresso e 3(três) números da sorte, ao passo que o número da sorte PJ é gerado a partir da integralização de R\$ 600,00 (seiscentos reais), enquanto o número da sorte PF é gerado a partir da integralização de R\$ 300,00 (trezentos reais).

2.10. A participação no evento é restrita a pessoas maiores de **18 (dezoito) anos de idade** completos na data do evento. Não é permitida a entrada de menores, ainda que acompanhados.

2.11. Associados menores de 18 (dezoito) anos **não** poderão realizar integralizações de capital com a finalidade de aquisição de ingressos para participação evento, ainda que seja

com o intuito de disponibilização de ingressos a acompanhante(s), salvo se na data do evento o associado possuir 18 (dezoito) anos completos.

2.12. O associado que adquirir mais de um ingresso e desejar levar acompanhante(s) ao evento deverá realizar o envio de link e/ou realizar o cadastramento e o resgate dos respectivos ingressos por meio da plataforma da ticketeira **Credencia Soluções**, observando o mesmo procedimento aplicável ao ingresso do titular.

2.13. **O associado será integralmente responsável pela indicação e pelo cadastramento do(s) acompanhante(s), declarando ciência e concordância de que, uma vez concluído o cadastro, o(s) ingresso(s) tornar-se-á(ão) pessoal(is), nominal(is) e intransferível(is).**

2.14. O(s) acompanhante(s) cadastrado(s) compromete(m)-se a cumprir integralmente as regras do evento, as disposições deste Regulamento, os procedimentos de resgate e cadastramento dos ingressos, bem como as condições relativas ao uso de imagem e demais termos previstos no aceite eletrônico realizado no momento do cadastramento e/ou resgate do ingresso.

2.15. O(s) acompanhante(s) indicado(s) pelo associado não precisa(m) possuir vínculo associativo com a PROMOTORA.

3. DO BENEFÍCIO DE PARTICIPAÇÃO - “INGRESSOS”

3.1. Os associados poderão adquirir o benefício de participação mediante efetiva integralização de capital social à vista no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais) por ingresso**, observadas as regras previstas no presente Regulamento e, no que couber, no Regulamento da Campanha Rumo aos 30 Anos – Sicoob Divicred, e conforme descrição do item 2 deste Regulamento.

3.2. O associado poderá adquirir até o **limite máximo de 05 (cinco) ingressos por matrícula** associativa, durante toda a vigência da campanha.

3.3. A integralização de capital deverá ser realizada à vista, até o **23/04/2027**.

3.4. A PROMOTORA disponibiliza linhas de crédito destinadas à integralização de capital para os associados que desejarem realizar o aporte de forma parcelada. As modalidades disponíveis são Procapcred e Cotas-Partes, cuja contratação está sujeita ao procedimento regular de análise e concessão de crédito. Uma vez aprovada e formalizada a contratação, a integralização do capital será considerada como aporte à vista exclusivamente para fins de aquisição do direito aos ingressos previstos neste Regulamento.

3.5. Na hipótese de inadimplência decorrente de operação de Cotas-Partes ou Procapcred contratada durante a vigência deste Regulamento, bem como na ocorrência de resgate de capital, seja em razão de enquadramento estatutário, resgate eventual ou transferência de capital entre associados, ou, ainda, caso seja identificado que o associado praticou qualquer ato que, a critério da PROMOTORA, esteja em desacordo com as disposições do Estatuto Social

ou com as regras de participação no evento, o ingresso poderá ser cancelado, suspenso ou excluído.

3.6. Os ingressos serão vinculados exclusivamente à matrícula do associado que realizou a integralização do capital, inclusive dos eventuais acompanhantes indicados, ou seja, a possibilidade de acesso ao benefício de participação (ingresso), não será concedido ao público externo, que somente participará mediante indicação de associado da PROMOTORA a partir da integralização de capital efetivamente realizada, correspondente e observado o limite de 5(cinco) ingressos por matrícula.

4. DO RESGATE E DA EMISSÃO DOS INGRESSOS

4.1. O resgate dos ingressos será liberado aos associados a partir de 03/08/2026 e deverá ser realizado exclusivamente por meio da plataforma oficial indicada pela PROMOTORA, mediante aceite eletrônico deste Regulamento e dos demais termos disponibilizados.

4.2. O acesso para resgate de ingressos estará disponível em até 7(sete) dias úteis após a efetiva integralização de capital que deu origem ao resgate.

4.3. A emissão do ingresso definitivo ficará condicionada ao cumprimento integral dos requisitos previstos neste Regulamento e no Regulamento da **CAMPANHA RUMO AOS 30 ANOS - SICOOB DIVICRED**.

4.4. A entrada no evento e liberação de acesso será realizada mediante reconhecimento facial. Para tanto, todos os participantes deverão realizar cadastramento biométrico facial perante a plataforma oficial de ingressos, conforme critérios da própria Ticketeira e orientações disponibilizada pela PROMOTORA.

4.5. A ausência de resgate do ingresso pelo titular ou por qualquer de seus acompanhantes, bem como o eventual esgotamento dos ingressos disponibilizados, não ensejará qualquer responsabilidade para a PROMOTORA.

4.6. Compete exclusivamente ao associado interessado realizar, dentro dos prazos e condições estabelecidos, o cadastramento na plataforma indicada para efetivar o resgate do ingresso e assegurar seu direito de participação no evento.

5. DA TITULARIDADE E TRANSFERÊNCIA DOS INGRESSOS

5.1. Os ingressos são pessoais, nominais e intransferíveis, inclusive no caso de resgate de ingresso vinculado à matrícula de associado Pessoa Jurídica ou ingressos de acompanhantes.

5.2. É expressamente proibida a comercialização, cessão, permuta, doação, gratuita ou onerosa ou qualquer outra forma de transferência dos ingressos.

5.3. O resgate do ingresso para direito de participação no evento deverá ser realizado pelo próprio associado ou seu(s) acompanhante(s) através da ticketeira, mediante orientações

oficiais da PROMOTORA, cuja página da Campanha estará disponível para consulta através do endereço: **Rumo aos 30 - Sicoob Divicred - Sicoob**, conforme orientações de acesso disponibilizadas em campo próprio.

5.4. Quando do resgate do ingresso e realização de todas as etapas solicitadas pela plataforma de gestão dos ingressos, o associado **não** poderá realizar a transferência e/ou alteração de qualquer dos dados informados na plataforma da **Credencia Soluções**, sendo vedada a alteração do titular e a venda do ingresso.

5.5. A constatação de transferência irregular, comercialização ou utilização indevida implicará em cancelamento/exclusão imediato do ingresso, sem qualquer direito a indenização ou restituição ao associado e/ou indicado para participação.

6. DA PERDA DO DIREITO AO INGRESSO

6.1. O associado perderá automaticamente o direito ao ingresso ocasionando o cancelamento/exclusão definitiva deles, nas seguintes hipóteses:

- I. resgate total ou parcial do capital integralizado durante o período da **CAMPANHA RUMO AOS 30 ANOS - SICOOB DIVICRED**;
- II. encerramento da conta corrente ou desligamento da matrícula associativa;
- III. exclusão ou eliminação do quadro social da cooperativa;
- IV. descumprimento deste Regulamento ou do Regulamento da **CAMPANHA RUMO AOS 30 ANOS - SICOOB DIVICRED** ou do Estatuto Social da PROMOTORA;
- V. não integralização do valor mínimo exigido dentro dos prazos previstos.

6.2. Se aplicada qualquer hipótese prevista neste Regulamento, o cancelamento/exclusão de ingresso(s) ocorrerá automaticamente, ainda que o ingresso já tenha sido emitido ou resgatado na plataforma oficial, não havendo o que reclamar em caso de tentativa de entrada no evento.

7. DO EVENTO

7.1. O evento contará com estacionamento aberto gratuito, limitado a quantidade permitida no local, aberto a partir das 15h00.

7.2. A PROMOTORA não se responsabiliza por quaisquer prejuízos, perdas, danos, custos ou despesas decorrentes de fatos alheios à sua atuação, inclusive aqueles resultantes de caso fortuito, força maior, falhas de terceiros, informações incorretas fornecidas pelo associado ou pelo acompanhante, ou do descumprimento das disposições deste Regulamento, sem prejuízo das demais hipóteses de exclusão de responsabilidade previstas na legislação aplicável.

7.3. Os portões serão abertos às 16h00, permitindo a entrada de todos os participantes do evento.

7.4. O evento contará com a modalidade **OPEN FOOD**, com serviço de buffet liberado, que funcionará por 6 horas ininterruptas, com início às 16h00 e término às 23h00, horário em que se encerrará o serviço de forma imediata.

7.5. O evento contará com a modalidade **OPEN BAR**, com serviço de bebidas liberadas, que funcionará por 6 horas ininterruptas, com início às 16h00 e término às 23h00, horário em que se encerrará o serviço de forma imediata.

7.6. A programação preliminar do evento será organizada pela PROMOTORA, observará, preferencialmente, a seguinte ordem:

- I. Abertura/Receptivo: 16h00 às 17h30;
- II. Apresentação artística da atração local **RAFA E LORENZO**;
- III. Apresentação artística da atração **THIAGUINHO**;
- IV. Divulgação do(s) ganhador(es) do último sorteio da **CAMPANHA RUMO AOS 30 ANOS - SICOOB DIVICRED**, conforme regulamento;
- V. Apresentação artística da atração **LEONARDO**.

8. DA SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO

8.1. Todos os participantes estarão sujeitos a revista pessoal e inspeção de objetos para ingresso no evento.

8.2. Será vedada a entrada de objetos considerados perigosos, inflamáveis, cortantes, armas brancas e de possível utilização para dano, conforme lista a ser divulgada oportunamente pela organização do evento.

8.3. A organização poderá impedir o ingresso ou determinar a retirada de participantes que apresentem comportamento inadequado, coloquem em risco a segurança do evento ou descumpram este Regulamento.

8.4. Não será permitida a entrada no evento com qualquer tipo de comida e/ou bebida.

8.5. É proibida a venda de qualquer produto lícito (ambulante) nas dependências do evento sem autorização prévia dos organizadores do evento e dos proprietários do local. O produto oferecido sem autorização da organização será confiscado e devolvido ao proprietário na saída do evento.

8.6. Uma vez realizada a leitura biométrica para entrada no evento não é permitido sair e entrar novamente.

8.7. É terminantemente proibido o uso de qualquer tipo de entorpecente no evento.

8.8. A PROMOTORA não se responsabiliza por quaisquer prejuízos, perdas, danos, lucros cessantes, custos, despesas ou outros ônus suportados pelo associado, por seus acompanhantes ou por terceiros, decorrentes de fatos alheios à sua atuação ou ao seu

controle, incluindo, mas não se limitando a: (i) caso fortuito ou força maior; (ii) falhas, indisponibilidades ou interrupções de sistemas, plataformas, serviços de internet, telefonia ou de terceiros envolvidos na operacionalização do evento, do cadastramento ou da emissão dos ingressos; (iii) informações incorretas, incompletas, desatualizadas ou inverídicas fornecidas pelo associado ou por seus acompanhantes; (iv) perda, extravio, compartilhamento indevido ou utilização não autorizada de credenciais de acesso, ingressos ou documentos; (v) atrasos, impedimentos ou impossibilidade de comparecimento ao evento por motivos pessoais do associado ou de seus acompanhantes; (vi) atos ou omissões praticados pelo associado, por seus acompanhantes ou por terceiros; (vii) descumprimento das disposições deste Regulamento, do Estatuto Social, dos termos de uso da plataforma de emissão de ingressos ou das regras estabelecidas pelos organizadores do evento; e (viii) alterações, restrições, cancelamentos, suspensões ou determinações impostas por autoridades públicas, pelos organizadores do evento ou por terceiros responsáveis por sua realização, quando não decorrentes de ato imputável à PROMOTORA.

8.9. O participante encontrado munido de qualquer produto de efeito psicotrópico será convidado a se retirar do local do evento, na companhia das autoridades locais.

8.10. Não será tolerada a iniciação ou participação em tumultos ou qualquer tipo de briga no evento. Os envolvidos serão convidados a se retirar acompanhados das autoridades locais.

8.11. Não será tolerado qualquer tipo de assédio.

8.12. Os participantes estão proibidos de colocar ou distribuir qualquer tipo de cartaz ou panfleto sem a autorização dos organizadores.

8.13. Qualquer dano material causado em qualquer estrutura do evento será reparado/compensado pelo participante que o causou.

9. DO USO DE IMAGEM

9.1. A autorização prevista neste item vigorará por prazo indeterminado, e poderá ser utilizada pela PROMOTORA em qualquer meio físico ou digital, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou remuneração.

9.2. As imagens e fotos do evento, em geral, podem ser utilizadas, sem ônus, em diversas formas de mídia pela organização, sem acarretar compensações financeiras aos participantes.

9.3. Ao realizar o cadastro, na qualidade de titular de dados, fica autorizado que a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, inscrita no CNPJ sob o nº 01.736.516/0001-61, localizada na Rua Rinaldo Martins Braga, nº 201, Bairro Jardim Brasília, Divinópolis/MG, CEP: 35.502-059, bem como os fornecedores e parceiros envolvidos na realização do evento (Festa de 30 anos do Sicoob Divicred), façam uso da imagem pessoal, nome completo e gravações da minha voz coletadas durante a Festa de 30 anos do Sicoob Divicred, prevista para acontecer no dia 08 de maio de

2027, em todo e qualquer material institucional, incluindo fotos, vídeos, documentos e outros meios de comunicação, para fins promocionais, de marketing e divulgação da referida festa, destinados ao público em geral e/ou apenas para uso interno dessas instituições, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

9.4. A referida finalidade desta autorização NÃO abrange a utilização da imagem e voz para fins biométricos, entendendo-se como tais qualquer processo que utilize características físicas ou comportamentais para identificar ou autenticar a minha identidade, nos termos da legislação em vigor.

9.5. A presente autorização abrange todas as formas de uso e modalidades de utilização permitidas, inclusive edição, montagem e arquivamento, em todo território nacional e no exterior, incluindo, mas não se limitando a: outdoors, folhetos em geral (encartes, mala direta etc.), folders de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, sites e redes sociais, cartazes, impressos, mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão etc.), materiais audiovisuais, dentre outros.

9.6. Por meio do aceite ao Regulamento também ocorre a cessão, a título gratuito e sem qualquer ônus, de todos os direitos relacionados à minha imagem e voz, bem como dos direitos autorais dos trabalhos desenvolvidos no âmbito das instituições acima identificadas.

9.7. A presente autorização e cessão são outorgadas de maneira livre e espontânea, em caráter gratuito, não incorrendo as instituições em qualquer custo ou ônus, seja a que título for, sendo este Termo firmado em caráter definitivo, gratuito e por prazo indeterminado, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e sucessores a respeitarem integralmente os termos e condições estipulados no presente instrumento.

9.8. Ao realizar o cadastro, na qualidade de titular de dados, fica autorizado, de forma livre, expressa e inequívoca, que a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, inscrita no CNPJ sob o nº 01.736.516/0001-61, localizada na Rua Rinaldo Martins Braga, nº 201, Bairro Jardim Brasília, Divinópolis/MG, CEP: 35.502-059, bem como os fornecedores e parceiros envolvidos na realização do evento (Festa de 30 anos do Sicoob Divicred), colem meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, conforme descrito a seguir.

9.9. Dados pessoais tratados: imagem pessoal, nome completo e gravações da minha voz coletadas durante a Festa de 30 anos do Sicoob Divicred, prevista para acontecer no dia 08 de maio de 2027, para fins promocionais, de marketing e divulgação da referida festa, destinados ao público em geral e/ou apenas para uso interno dessas instituições, em todo e qualquer material institucional, incluindo fotos, vídeos, documentos e outros meios de comunicação, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade; nome completo, CPF, data de nascimento, telefone, e-mail, cidade, estado e imagem pessoal, para identificação, cadastro e emissão de ingresso no sistema Credencia referente à Festa de 30 anos do Sicoob Divicred, bem como para credenciamento e controle de acesso no local da referida festa, através da utilização de tecnologia de reconhecimento facial (dado biométrico – dado pessoal sensível).

9.10. Armazenamento: os meus dados pessoais, objeto do presente instrumento, também serão armazenados em base de dados de responsabilidade do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob), nos limites do art. 13 da Lei Complementar nº 130/2009, e utilizados exclusivamente para as finalidades específicas acima descritas, salvo em casos de exigências legais ou regulamentares.

9.11. Compartilhamento: Caso necessário para as finalidades ora descritas, fica a cooperativa do Sicoob autorizada a compartilhar os dados pessoais tratados com outros Agentes de Tratamento, observados os princípios e garantias estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e outras legislações aplicáveis ao caso.

9.12. Confidencialidade: A presente autorização leva em consideração o compromisso assumido pelo Sicoob de tratar os dados objeto do presente instrumento, inclusive os dados sensíveis, de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos neste Termo de Consentimento.

9.13. Autorização: Em total observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normativos sobre proteção de dados pessoais, fica autorizado, de forma livre, expressa e inequívoca que o Sicoob, bem como os fornecedores e parceiros envolvidos na realização do evento (Festa de 30 anos do Sicoob Divicred), a realizar o tratamento dos dados pessoais objeto do presente documento, nos limites ora estabelecidos.

9.14. A autorização ora concedida se estenderá a eventuais sociedades de propósitos específicos, outras associações e empresas do mesmo grupo, mesmo que futuras ou provenientes de fusões, aquisições, incorporações, cisões ou qualquer outra operação societária que possa alterar a estrutura atual do Sicoob, em razão de suas atividades.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação no evento não gera direito de reembolso financeiro, observadas exclusivamente as regras estatutárias aplicáveis ao resgate e devolução de capital social, nos casos de eliminação, exclusão e demissão de associados.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e/ou Conselho de Administração do Sicoob Divicred, observadas as disposições legais, estatutárias e regulamentares aplicáveis.

10.3. Este Regulamento entra em vigor na data de sua divulgação oficial pela PROMOTORA.

10.4. Dúvidas relacionadas ao presente Regulamento, bem como, formas de resgate e participação do evento deverão ser encaminhadas a PROMOTORA através de seus Postos de Atendimento, pelo contato oficial 0800 940 4030, o e-mail atendimento.divicred@sicoob.com.br.